



Aviso N.º 03/SAICT/2015

Republicação do AVISO N.º 03/SAICT/2015 (29 de setembro de 2015)

Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica
(SAICT)

Programas de Atividades Conjuntas (PAC)

Alterações ao Aviso nos Pontos 1, 4, 8, 10, 11, 12,
Anexo A e no Anexo C

Aviso para Apresentação de Candidaturas

29 de julho de 2015

Índice

Preâmbulo.....	3
1. Enquadramento do AAC e identificação dos Objetivos e Prioridades.....	3
2. Área geográfica de aplicação.....	4
3. Natureza dos beneficiários.....	4
4. Tipologia dos projetos e modalidade de candidatura.....	5
5. Condições de acesso.....	5
6. Limites à elegibilidade de despesa.....	7
7. Critérios de seleção das candidaturas.....	7
8. Taxas de financiamento das despesas elegíveis.....	8
9. Forma e limites dos apoios.....	9
10. Dotação Orçamental.....	9
11. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas.....	10
12. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas.....	10
13. Aceitação da decisão.....	12
14. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar.....	12
15. Organismo Intermédio responsável pela avaliação científica.....	13
16. Obrigações ou compromissos específicos das entidades promotoras.....	13
17. Condições de alteração da operação.....	13
18. Divulgação de resultados e pontos de contato.....	13
Anexo A Limites à Elegibilidade de despesas.....	15
1. Recursos humanos.....	15
1.1 Recursos humanos (excluindo bolsheiros).....	15
1.2 Afetação de bolsheiros.....	19
2. Missões no país e no estrangeiro.....	19
3. Custos indiretos.....	19
4. Limites à elegibilidade de despesas.....	19
Anexo B.....	21
□ Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente.....	21
□ Domínios Prioritários da Estratégia de Especialização Inteligente da Região de Lisboa.....	24
□ Domínios Prioritários da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Algarve.....	29
Anexo C.....	31
Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais (NE) do Sistema de I&I.....	31
Anexo D.....	32
Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas.....	32

Preâmbulo

Nos termos do artigo 114.º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, doravante designado por RECI, publicado através da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterado pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho e da Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, publicada no D.R. de 26 de junho as candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal, cujos Avisos de concurso são divulgados através do Portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt).

O presente Aviso de concurso para apresentação de candidaturas foi elaborado nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e do artigo 115.º do RECI e estipula o seguinte:

1. Enquadramento do AAC e identificação dos Objetivos e Prioridades

A prioridade de investimento (PI) 1.1 mencionada no n.º 1 do artigo 101.º do RECI tem como um dos seus objetivos específicos aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente em domínios prioritários alinhados com a estratégia de I&I para a especialização inteligente (RIS3), numa ótica multinível, nacional ou regional, visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização, designadamente através do reforço e consolidação de áreas científicas em domínios estratégicos, do aumento da criação de conhecimentos para resposta a desafios empresariais e societais, da exploração de ideias ou conceitos com originalidade e/ou potencial de inovação e do aumento da participação em programas europeus de I&D e em redes internacionais de conhecimento.

O objetivo deste Concurso consiste em apoiar Programas de Atividades Conjuntas (PAC), envolvendo investimentos de dimensão estruturante, temáticos e de carácter multidisciplinar, destinados a consórcios de entidades não empresariais do sistema de I&I, estabelecidos com o objetivo de apresentar propostas que contribuam para responder a grandes desafios societais, ou quando adequado a colmatar lacunas no tecido científico e tecnológico, identificadas no país ou nas regiões.

Os PAC correspondem a um conjunto concertado e coerente de ações, alinhadas com as prioridades identificadas na estratégia de I&I para a especialização inteligente

(RIS3), que se concretizam em atividades de investigação científica e/ou desenvolvimento tecnológico com o objetivo de criar sinergias que capitalizem e otimizem os meios e recursos disponíveis, eliminando estrangulamentos ou lacunas identificados no tecido científico e tecnológico, a nível nacional ou regional, e criando massa crítica que permita acelerar a produção de novo conhecimento e/ou de novas soluções que se traduzam em benefícios para a sociedade.

Os Planos de Trabalho a definir podem ter enquadramento em todos os domínios científicos desde que alinhados com os domínios prioritários associados à estratégia nacional e/ou às estratégias regionais de I&I para uma especialização inteligente (RIS3 nacional e regionais).

O presente Aviso enquadra-se na Tipologia de Projeto prevista nos termos da alínea c) do artigo 103.º do RECI.

2. Área geográfica de aplicação

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

Os projetos localizados nas regiões Norte, Centro e Alentejo são cofinanciados pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização.

O cofinanciamento dos investimentos localizados nas regiões de Lisboa e Algarve é assegurado pela Autoridade de Gestão do respetivo Programa Operacional Regional.

Sempre que existam, num mesmo projeto, investimentos localizados nas regiões de Lisboa ou Algarve e investimentos localizados em regiões menos desenvolvidas, as componentes em apreço serão financiadas, respetivamente, pelos Programas Operacionais Regionais de Lisboa ou Algarve e pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização.

3. Natureza dos beneficiários

De acordo com o disposto artigo 105.º do RECI, as entidades beneficiárias dos apoios previstos são:

- a. Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;

- b.** Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
- c.** Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

O eventual envolvimento de instituições estrangeiras, como parceiras no projeto, não lhes confere a qualidade de beneficiário.

4. Tipologia dos projetos e modalidade de candidatura

Os projetos a apoiar inserem-se na tipologia “Programas de Atividades Conjuntas (PAC)”, podendo apenas ser apresentados na modalidade “Projetos em Copromoção”, de acordo com o disposto na alínea c) do Artigo 103.º e no n.º 2 do Artigo 104.º do RECI.

As parcerias constituídas para os efeitos do presente concurso devem envolver um mínimo de três instituições, que integrem Unidades de I&D, com intervenção relevante nos programas de trabalho a executar, congregadas em torno de uma estratégia integrada que não se sobreponha, por qualquer meio, aos planos de atividades estratégicas das Unidades de I&D já apoiadas pela FCT.

A parceria a constituir deverá envolver obrigatoriamente Unidades de I&D de, no mínimo, 3 instituições proponentes¹ e distintas.

5. Condições de acesso

Para além do disposto no artigo 106º e nos n.ºs.º 1, 2 e 7 do artigo 107.º do RECI, os projetos a apoiar no presente Aviso têm de satisfazer as seguintes condições específicas de acesso:

- a.** Contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no Ponto 1;

¹ Entende-se por instituição proponente a instituição líder da unidade de investigação considerada no âmbito do “Exercício de Avaliação de Unidades de I&D – concluído em 2014” pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

- b.** No caso do financiamento ser pelo POCI, o projeto deverá enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 nacional) conforme anexo B;
- c.** No caso do PO Regional de Lisboa, a condição prevista na alínea b) do presente ponto, restringe-se à Estratégia de Inovação regional para a Especialização Inteligente (RIS3) da Região de Lisboa, conforme anexo B;
- d.** No caso do PO Regional de Algarve, a condição prevista na alínea b) do presente ponto, restringe-se à Estratégia de Inovação regional para a Especialização Inteligente (RIS3) da Região do Algarve, conforme anexo B;
- e.** Envolver um investimento total igual ou superior a 1 milhão de euros e inferior ou igual a 2,5 milhões de euros;
- f.** Os projetos terem uma duração máxima até 36 meses;
- g.** Serem promovidos por Unidades de I&D com classificação igual ou superior a Bom obtida no concurso “Exercício de Avaliação de Unidades de I&D - concluído em 2014” pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., entre as quais, pelo menos uma deve ter obtido a classificação de Excelente ou superior;
- h.** Não se sobrepor aos planos de atividades estratégicas das Unidades de I&I financiadas pela FCT no âmbito do concurso “Exercício de Avaliação de Unidades de I&D - concluído em 2014” ou pelos Programas Integrados financiados pelo POCI e/ou pelo PO Lisboa;
- i.** O limite ao número de candidaturas em que podem participar as Unidades de I&D é o que consta da tabela seguinte:

Dimensão ⁽¹⁾	Nº limite de participações
Pequena (10 a 40)	1
Média (41 a 80)	2
Grande (mais de 81)	4

(1) A dimensão das Unidades de I&D é calculada com base no número de membros integrados registados na FCT no âmbito do “Exercício de Avaliação de Unidades de I&D - concluído em 2014”

A classificação das Unidades de I&D que compõem o consórcio não constitui um critério de avaliação, sendo apenas utilizada para verificação de admissibilidade.

Os Programas a apoiar devem manter um foco temático bem identificado e não sobreponível aos projetos estratégicos das Unidades de I&D, pelo que se considera que, na generalidade dos casos, não será apropriado afetar a totalidade da equipa de uma Unidade de I&D à candidatura.

6. Limites à elegibilidade de despesa

Além das regras definidas nos art. os 111.º e 113.º do RECI estabelecem-se, no Anexo A deste AAC, os limites máximos à elegibilidade das despesas previstas no n.º 1 do artigo 111.º e as condições específicas à sua aplicação.

Relativamente às despesas previstas na subalínea x) da alínea a) do n.º 1 do artigo 111.º do RECI, e atendendo a que ainda não existe uma Orientação técnica que defina o enquadramento desta natureza de despesas, as mesmas serão não elegíveis para este aviso.

7. Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,7 A + 0,3 B$$

em que:

A = Qualidade do projeto;

B = Impacto do projeto;

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projeto. As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5 pontos, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e as seguintes pontuações mínimas nos critérios:

- Critério A - 3,00 pontos;
- Critério B - 3,00 pontos;

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP e selecionados até ao limite orçamental definido no ponto 10 deste Aviso, sem prejuízo do referido limite poder ser reforçado por decisão das Autoridade de Gestão, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso.

Em caso de empate, será utilizado como critério de elegibilidade adicional a ordenação das candidaturas em função da data de entrada.

8. Taxas de financiamento das despesas elegíveis

A taxa máxima de financiamento FEDER das despesas elegíveis executadas por entidades não empresariais do sistema de I&I é de 85%, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 110.º do RECI.

A taxa de financiamento FEDER a aplicar às despesas elegíveis das entidades não empresariais do sistema de I&I, apoiadas pelo PO Regional de Lisboa é de 40%, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 110.º do RECI.

A taxa de financiamento FEDER a aplicar às despesas elegíveis das entidades não empresariais do sistema de I&I, apoiadas pelo PO Regional do Algarve é de 50%.

A contrapartida nacional dos projetos financiados ao abrigo deste concurso será suportada por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P..

9. Forma e limites dos apoios

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, nas condições estabelecidas no artigo 109.º do RECI.

Para os beneficiários enquadrados no POR Algarve o incentivo máximo a conceder é de 115.000€.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental FEDER afeta ao presente Aviso é de **22,5** milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Competitividade e Internacionalização	17.000
Regional do Norte	0
Regional do Centro	0
Regional de Lisboa	5.000
Regional do Alentejo	0
Regional do Algarve	500
Total	22.500

As Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais envolvidos poderão reforçar a dotação orçamental caso seja necessário ou suspender a receção de candidaturas a qualquer momento, através de comunicação prévia a publicar nos locais definidos no ponto 18.

11. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

Para apresentar a candidatura as entidades promotoras devem previamente efetuar o registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

Ao abrigo deste concurso o prazo para a apresentação de candidatura decorre entre o dia 28 de agosto de 2015 e as 19h00 (hora de Lisboa) do dia 29 de Outubro de 2015.

12. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas

A decisão fundamentada da componente FEDER sobre as candidaturas é proferida pelas Autoridades de Gestão (AG) dos Programas Operacionais envolvidos, no prazo de 60 dias úteis, a contar da data de encerramento do AAC.

O prazo referido suspende-se quando sejam solicitados aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer uma vez, ou quando sejam solicitados pareceres a peritos externos independentes dos órgãos de governação. A não apresentação pelos candidatos, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados significará desistência da candidatura.

No âmbito do processo de apreciação do mérito científico das candidaturas é emitido um parecer de análise por parte da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), que é suportado em pareceres técnicos especializados, emitidos por painéis de avaliadores independentes, nacionais ou internacionais, de reconhecido mérito e idoneidade.

Os pareceres de análise sobre as candidaturas são apreciados no âmbito da rede do sistema de apoios à investigação prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo n.º 61.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Os pareceres de análise sobre as candidaturas são apreciados no âmbito da Rede do Sistema de Apoios à Investigação, prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Concluída a análise das candidaturas e antes de ser adotada a decisão final, os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP até ao limite orçamental do AAC, estabelecendo como limiar de seleção o MP do último projeto com proposta de decisão favorável.

Os candidatos são ouvidos no procedimento, nos termos legais, sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da notificação da proposta de decisão, designadamente quanto à eventual intenção de indeferimento e aos respetivos fundamentos.

Nos termos do n.º 3 do art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo a realização da audiência prévia referida no número anterior suspende a contagem do prazo fixado de 60 dias úteis para a adoção da decisão.

As propostas de decisão das candidaturas, relativamente às quais tenham sido apresentadas alegações em contrário, são reapreciadas sendo proferida a respetiva decisão final no prazo máximo de 40 dias úteis, a contar da data da apresentação da alegação (a referida reapreciação inclui análise e decisão).

Os projetos não apoiados que em resultado deste processo de reapreciação venham a obter um MP que teria permitido a sua inclusão no conjunto dos projetos selecionados, serão considerados selecionados e apoiados no âmbito do presente concurso.

A decisão é notificada ao beneficiário no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da sua emissão.

Com a autenticação no Balcão 2020 e após submissão do formulário de candidatura é concedida à entidade líder do projeto permissão para acesso à Plataforma de Acesso Simplificado (PAS) através da qual interage para efeitos de:

- a.** Resposta a pedido de esclarecimentos;
- b.** Comunicação da desistência da candidatura, nomeadamente na ausência de resposta ao pedido de esclarecimentos, de informação ou elementos adicionais, quando solicitados;

- c. Audiência prévia relativa à proposta de decisão sobre as candidaturas, designadamente a comunicação da proposta de decisão e a apresentação de eventual alegação em contrário;
- d. Comunicação da decisão final da AG, sobre as candidaturas;
- e. Consulta sobre a situação dos projetos e histórico dos promotores

A data limite para comunicação da decisão final é 06 de maio de 2016 na qual se inclui o prazo de 10 dias úteis utilizados para resposta a pedidos de esclarecimentos, 95 dias úteis para pareceres adicionais a peritos externos e o prazo de 10 dias úteis para audiência de interessados.

No Anexo D apresenta-se o diagrama ilustrativo sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas.

13. Aceitação da decisão

A aceitação da decisão da concessão do financiamento é formalizada mediante a assinatura de Termo de Aceitação, a qual é submetida eletronicamente e autenticada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, a decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o termo de aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável à entidade promotora e devidamente aceite pela AG.

14. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar

A seleção dos projetos, dada a tipologia em causa, com fomento da atividade de I&D, garante o alinhamento dos projetos a apoiar com o indicador de resultados da PI 1.1 (“Patentes e Publicações científicas em domínios científicos enquadráveis na RIS3”, ou patentes EPO por PIB em PPC, no caso do POR Algarve).

Prosseguindo a orientação para resultados, são objeto de contratualização e monitorização os objetivos previstos pelo beneficiário aquando da aprovação dos projetos.

15. Organismo Intermédio responsável pela avaliação científica

Nos termos dos artigos n.º 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos FEEI, a entidade designada por contrato de delegação de competências que assegura a análise das candidaturas no âmbito deste Aviso é a FCT -Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P..

16. Obrigações ou compromissos específicos das entidades promotoras

As obrigações previstas no artigo 120.º do RECI.

17. Condições de alteração da operação

O calendário de realização do projeto pode ser objeto de atualização até à celebração do termo de aceitação, com uma derrogação máxima do prazo previsto para início do projeto de 3 meses, prevalecendo contudo a duração aprovada em sede de decisão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 122.º do RECI.

A prorrogação dos prazos de execução dos projetos, prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 107.º do RECI, só pode ser concretizada após anuência explícita da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Os resultados contratados podem ser objeto de revisão, mediante pedido do beneficiário, parecer da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e respetiva aprovação pela AG, quando sejam invocadas circunstâncias supervenientes, imprevisíveis à data de decisão de aprovação, incontornáveis e não imputáveis ao beneficiário e desde que o projeto continue a garantir as condições mínimas de seleção do respetivo concurso, conforme disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RECI.

18. Divulgação de resultados e pontos de contato

No portal **Portugal 2020** (www.portugal2020.pt) e na **Plataforma de Acesso Simplificado (PAS)**, os candidatos, têm acesso:

- a.** As outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadadora e formulário de candidatura;
- b.** Ao suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso;
- c.** A pontos de contato para obter informações adicionais;
- d.** Aos resultados do presente concurso.

29 de julho de 2015

Presidente Comissão Diretiva do PO
Competitividade e Internacionalização

Rui Vinhas da Silva

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional de Lisboa

João Teixeira

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Algarve

David Santos

Anexo A | Limites à Elegibilidade de despesas

Nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 113.º do **Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI)**, definem-se os seguintes limites à elegibilidade de despesas e condições específicas à sua aplicação, bem como a metodologia de apuramento das despesas com recursos humanos das entidades beneficiárias.

1. Recursos humanos

O apuramento das despesas elegíveis com recursos humanos dedicados a atividades de I&D, contratado ou a contratar, incluindo bolsheiros recrutados pelos promotores e com bolsa suportada por estes, previstas na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 111.º do RECI, efetua-se de acordo com as seguintes metodologias:

1.1 Recursos humanos (excluindo bolsheiros)

a. Reembolso dos custos efetivamente incorridos e pagos

- i. As despesas com recursos humanos dos beneficiários têm por base custos reais incorridos com a realização do projeto, tendo como referência o salário base mensal declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios;
- ii. Considera-se salário base, o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador;
- iii. Como recursos humanos do beneficiário apenas são considerados os casos em que se verifique a existência de vínculo laboral, não sendo admitidas situações de prestação de serviços em regime de profissão liberal.

As despesas elegíveis com recursos humanos são determinadas em função da carga horária efetiva, expressa em termos do n.º de pessoas/mês, despendida por cada trabalhador no âmbito do projeto e do respetivo custo

peessoa-mês estabelecido de acordo com as orientações acima, sendo para o efeito adotada a seguinte metodologia:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{Remuneração Anual}}{\text{Horas}_{\text{ano}}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{\text{n} \times \text{d} \times 11}$$

$$\text{Custo}_{\text{pessoa_mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{\text{n} \times \text{d} \times 11}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

ou

$$\text{Custo}_{\text{pessoa_mês}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

em que:

SB = salário base mensal do técnico, o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável;

N = número de remunerações anualmente auferidas pelo trabalhador no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora e em função do seu contrato individual de trabalho (com limite de $N \leq 14$).

n = número de horas que correspondem à jornada de trabalho diária do promotor, conforme estipulado no seu contrato individual de trabalho;

d = número de dias uteis trabalháveis pelo técnico no mês de referência, no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora;

n horas x d dias x 11 meses = número máximo de horas a afetar por técnico em cada ano.

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação;

Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês

Custo pessoa-mês = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês;

b. Metodologia de Cálculo Simplificado, para perfis/recursos humanos já

existentes com histórico de remunerações igual ou superior a 12 meses

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 111.º do RECI, para efeitos da determinação dos custos com pessoal relacionados com a execução do projeto, pode, para além do reembolso dos custos efetivamente incorridos e pagos, ser aplicada uma metodologia de cálculo simplificado.

Nesta opção, é aplicada a prerrogativa de custos simplificados, possibilitando ao promotor a identificação, em candidatura, dos mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho para cada interveniente no projeto, para efeitos da determinação da taxa horária a afetar a cada colaborador, ou, quando aplicável, grupo de colaboradores (agregados em perfis), durante a execução do mesmo e reembolso dos respetivos custos.

A taxa horária aplicável é calculada dividindo os mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho por 1.720 horas:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{RB}}{1.720 \text{ horas}}$$

Sendo o custo mensal apurado da seguinte forma:

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{1.720 \text{ horas}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

OU

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \frac{\text{RB}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

em que:

RB = O conjunto dos últimos 12 salários base mensais acrescidos dos subsídios de férias e Natal, auferidos pelo trabalhador no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora e em função do seu contrato individual de trabalho, os quais

podem incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável;

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação;

Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês

Custo pessoa-mês = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

O beneficiário deve identificar, em candidatura, os mais recentes custos anuais brutos documentados para os colaboradores/perfis afetos ao projeto de I&D, para efeitos da determinação do custo unitário a aplicar.

No âmbito da metodologia de Custos Simplificados são estabelecidos os seguintes princípios:

- i. As 1720 horas constituem o tempo anual “standard” de trabalho anual e dispensam qualquer cálculo justificativo;
- ii. Apenas as horas trabalhadas podem ser utilizadas para cálculo das despesas elegíveis salariais. A ausência anual por férias já se encontra incorporada no cálculo das 1720 horas;
- iii. Os mais recentes custos anuais documentados têm de ser justificados (documentados/verificáveis) por via da contabilidade do beneficiário, de relatórios de processamento de remunerações, entre outros. Apesar de não existir a obrigatoriedade de verificação previamente ao processamento da despesa com base no custo horário, esta informação tem de ser auditável;
- iv. Existe a obrigatoriedade de um período de referência de 1 ano (12 meses consecutivos) para cálculo no numerador. Não é possível a utilização de dados para além da data de assinatura do contrato/termo de aceitação;
- v. A Autoridade de Gestão pode optar por atualizar o custo horário ou manter o cálculo inicial para todo o período do projeto;
- vi. O numerador RB pode dizer respeito ao colaborador que está afeto ao projeto diretamente ou a uma média de colaboradores com a mesma qualificação ou

carreira profissional, cujo salário esteja correlacionado com os colaboradores a afetar ao projeto;

1.2 Afetação de bolseiros

No caso de despesas com Bolseiros de Investigação, é aplicada uma metodologia de custo padrão, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 8 do artigo 72.º do RECI, tendo por base os valores de referência previstos no anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia para as diferentes categorias de bolseiros, os quais podem ser acrescidos dos custos associados à adesão ao regime do seguro social voluntário nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro, bem como do seguro de acidentes pessoais.

2. Missões no país e no estrangeiro

O apuramento das despesas elegíveis com missões no país e no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto, previstas na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 111.º do RECI, efetua-se tendo em consideração o cumprimento dos normativos legais que regulam a realização de despesas públicas, em particular o Decreto-lei n.º 106/98 de 24 de Abril e o Decreto-lei 192/95 de 28 de julho.

3. Custos indiretos

Os Custos indiretos compreendem todos os custos elegíveis que não podem ser identificados pelo promotor como diretamente imputáveis ao projeto, mas que se encontram relacionados com os custos diretos elegíveis atribuídos ao mesmo.

Os custos indiretos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 111.º do Regulamento são calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa de 25% dos custos elegíveis diretos, com exclusão daqueles que configurem subcontratação e recursos disponibilizados por terceiros, de acordo com o previsto no artigo 20.º do regulamento delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão Europeia.

4. Limites à elegibilidade de despesas

Estabelecem-se os seguintes limites máximos à elegibilidade das despesas previstas no n.º 1 do artigo 111.º do regulamento

Natureza das despesas	Disposição legal	Limites máximos de elegibilidade
	(Art.º 111.º do Regulamento Específico do DCI)	
Adaptação de edifícios e instalações	Subalínea viii) da alínea a) do n.º 1	20%* das despesas elegíveis totais do projeto
Despesas com recursos humanos	Subalínea i) da alínea a) do n.º 1	As despesas com recursos humanos afetos ao projeto, já existentes nas entidades beneficiárias à data da candidatura, encontram-se limitadas a 20% do total da rubrica.
Custos indiretos	Alínea b) do n.º 1	25% das despesas elegíveis diretas do beneficiário (excluindo sub-contratação e recursos disponibilizados por terceiros).

Legenda: (*) os limites percentuais referem-se às despesas elegíveis totais

Anexo B

- **Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente**

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
Agro-alimentar	Alimentos saudáveis e sustentáveis
	Alimentos seguros e conservação de Alimentos
	Biodiversidade
	Engenharia alimentar e tecnologias avançadas
	Tratamento e reutilização de resíduos
	Utilização sustentável do espaço
Água e Ambiente	Avaliação, monitorização e proteção de Ecossistemas
	Gestão e utilização eficiente de recursos hídricos
	Redução, gestão, tratamento e valorização de resíduos
	Uso eficiente dos solos e ordenamento
Automóvel, aeronáutica e espaço	Automóvel verde
	Indústria de componentes
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Automóvel
	TIC aplicadas ao Automóvel, aeroespacial e espaço
Economia do Mar	Alimentos Seguros
	Alterações climáticas
	Auto-estradas do mar, mobilidade, portos e logística
	Biodiversidade e sustentabilidade de espécies
	Biotecnologia Marítima
	Combate a organismos patogénicos e doenças
	Cultura e desporto associados ao Mar
	Desenvolvimento tecnológico da pesca
	Energia azul
	Exploração eficiente de recursos
	Mapeamento e monitorização de recursos marítimos
	Proteção da costa
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Mar
	TIC aplicadas ao Mar
	Transportes marítimos inteligentes
Turismo e lazer associados ao Mar	
Uso sustentável dos recursos alimentares marinhos	
Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
Energia	Cidades Inteligentes

	<p>Eficiência energética de edifícios</p> <p>Eficiência energética e utilização final de energia</p> <p>Energias Renováveis</p> <p>Novas fontes de energia</p> <p>Otimização do transporte e armazenamento de energia</p> <p>TIC e Redes Energéticas Inteligentes</p> <p>Transportes eficientes</p>
Floresta	<p>Melhoramento de espécies e prevenção e tratamento de pragas</p> <p>Monitorização e Avaliação ambiental</p> <p>Prevenção e deteção de Incêndios</p> <p>Produção de energia (biomassa, ..)</p> <p>Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta</p> <p>Reutilização de resíduos</p> <p>Tecnologias eficientes de exploração dos recursos florestais</p> <p>Uso do solo e da água</p>
Habitat	<p>Construção</p> <p>Cortiça e madeira</p> <p>Cutelaria e produtos metálicos</p> <p>Domótica</p> <p>Mobiliário</p> <p>Novos materiais/Materiais avançados</p> <p>Novos métodos de produção sustentável e eficiente</p> <p>Papel</p> <p>Texteis-lar</p> <p>Tintas e revestimentos</p>
Indústrias culturais e criativas	<p>Arquitetura e design</p> <p>Conteúdos culturais e criativos (música, cinema, rádio e TV, livros, artes performativas e artes visuais)</p> <p>Indústrias culturais e criativas aplicadas ao Turismo</p> <p>Moda (e.g. vestuário, calçado, têxteis técnicos, joalheria, peles cortiça,...)</p> <p>TIC aplicadas às Indústrias Criativas (conteúdos digitais, software educacional, jogos,...)</p>
Materiais e Matérias-primas	<p>Aplicação de Tecnologias avançadas a matérias-primas e materiais</p> <p>Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta</p> <p>Tecnologias inovadoras para recursos minerais</p> <p>Uso eficiente, seguro e sustentável de recursos</p>
Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
Saúde	<p>Biotecnologia e saúde</p> <p>Doenças (e.g. neurodegenerativas, autoimunes, reumático, diabetes, cardiovasculares, cancro,...)</p> <p>Envelhecimento e Vida Ativa</p> <p>Investigação translacional</p>

	Outras tecnologias médicas
	Saúde e Bem-estar (alimentação, turismo e desporto)
	Tecnologias avançadas aplicadas à Saúde
	TIC aplicadas à Saúde
Tecnologias de Produção e indústria de Processo	Biotecnologia Industrial
	Indústria Farmacêutica
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Química verde
	Redução e reutilização de resíduos
	TIC aplicadas ao processo produtivo
Tecnologias de Produção e Indústria de Produto	Desenvolvimento e eficiência de Sistemas de Produção
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Produtos inovadores e de alto valor acrescentado
	TIC aplicadas aos Sistemas de Produção
TIC	Ciber-segurança
	Internet das Coisas
	Novas formas de comunicação
	Telecomunicações e Infraestruturas
	TIC aplicadas à Indústria (Robótica, eletrónica, nanotecnologias, ...)
	TIC aplicadas à Saúde
	TIC aplicadas às Indústrias Criativas
	TIC na Administração Pública
	TIC nas Empresas
	TIC para Acesso aberto ao conhecimento
Transportes, mobilidade e logística	Gestão de infraestruturas portuárias
	Mobilidade e espaço urbano
	Novos meios de transporte sustentáveis de mercadorias (e.g. ferrovia)
	Transportes e logística Inteligentes
	Transportes seguros e sustentáveis
Turismo	Diversificação da oferta turística
	Exploração da Herança Cultural
	TIC aplicadas ao Turismo
	Turismo cultural, desportivo e religioso
	Turismo da natureza
	Turismo de saúde

• Domínios Prioritários da Estratégia de Especialização Inteligente da Região de Lisboa

Nível de enquadramento na [RIS3](#)

Para todos os efeitos dá-se aqui por reproduzida a RIS3 da Região de Lisboa, constante do documento “Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa 2014-2020”, publicado no site da CCDR LVT. Os quadros seguintes apresentam uma estruturação sistematizada da mesma:

Domínio de Especialização: Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde	
Dominios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias
Formação	• Contratação de recursos humanos qualificados que promovam a efetiva adoção de lógicas de competitividade baseadas em fatores avançados
	• Formação de investigadores para o mercado, contemplando nos produtos formativos em paralelo com as áreas científicas core, as competências de desenvolvimento de negócio e empreendedorismo
	• Parceria na formação entre empresas e a universidade (doutoramentos realizados nas empresas)
	• Interação com os hospitais a nível de formação avançada (doutoramento)
	• Formação de especialistas nas áreas de investigação, tecnologias e serviços de saúde
Investigação	• Formação contempla áreas com potencial de orientação para o mercado, para a otimização de processos produtivos, para a melhoria dos níveis de produtividade e para a capacidade de internacionalização de produtos/serviços do setor
	• Promover a consolidação das equipas de investigação contrariando lógicas de fragmentação e assegurando a massa crítica
	• Promoção de projetos com alinhamento estratégico entre a academia e as empresas
	• Fomentar a harmonização entre a investigação fundamental e a investigação aplicada e promover o diálogo entre academia e empresas
Transformação de conhecimentos	• Ligação dos centros de investigação com as unidades de cuidados de saúde
	• Registo de patentes e proteção dos spin-offs das universidades
	• Registo internacional de patentes
	• Internalização de competências nas áreas de propriedade intelectual nas instituições
Indústria	• Atração de investimento direto estrangeiro (IDE) nos domínios da investigação clínica /transformação conhecimentos
	• Desenvolvimento e comercialização de produtos e serviços que deem resposta aos problemas de saúde que mais afetam as populações
	• Internacionalização de bens transacionáveis e estabelecimento de parcerias ou modernização tecnológica dos processos de fabrico
	• Investimento industrial nas áreas dos biológicos, dispositivos médicos high tech ou dos biomateriais
Serviços	• Áreas não industriais, nomeadamente de engenharia, desenvolvimento de aplicações e serviços
	• Diagnóstico especializado, por exemplo a nível molecular, terapias celulares para medicina regenerativa, e desenvolvimento e produção de biofármacos
	• Área dos ensaios clínicos de fase I/II/III e IV
	• Turismo de saúde/turismo médico
	• Envelhecimento Saudável: projetos colaborativos entre operadores e a comunidade de I&D e promovendo a investigação e aplicação de processos avançados de envelhecimento ativo e bem-estar
	• Atração e acolhimento de investigadores e estudantes estrangeiros

Domínio de Especialização: Conhecimento, Prospecção e Valorização de Recursos Marinhos					
Dominios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias				
Conhecimento e Transformação de Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Valorizar as lógicas de parceria, de cooperação com os centros de investigação (nacionais e internacionais) • Construir uma base de informação com o pipeline de produtos existentes (biotecnologia) • Promover a articulação entre a indústria e os centros de conhecimento • Investigação em áreas de interesse para a indústria • Melhorar o desempenho das OTICs - Oficinas de Transferência de Tecnologia e de Conhecimento – universitárias. • Criação de um centro de transferência de tecnologia e conhecimento à escala da região • Inclusão nos programas curriculares das temáticas do mar e da relação da sociedade e da região com esse recurso • Fomentar a oferta de cursos de empreendedorismo e gestão de inovação e a sua frequência por estudantes, académicos e elementos do tecido empresarial • Dinamização de um “Centro de Monitorização do Mar”, incluindo via satélite • Realizar projetos de educação e estágios relacionados com a agenda do mar, dirigidos à população escolar, com vista a difundir uma cultura marítima na Região de Lisboa. 				
	Recursos marinhos e a Fileira da Alimentação de Origem Marinha	Pesca <ul style="list-style-type: none"> • Criação/ordenamento de infraestruturas de apoio à pesca. • Criação de unidades industriais de transformação do pescado. • Promover a internacionalização com base na valorização e diversificação dos produtos, maximizando a presença e a divulgação nos mercados estratégicos • Agregação de pequenos produtores com objetivos de ganhos de escala e de maior capacidade de desenvolvimento de novos produtos • Aposta na promoção de espécies subvalorizadas (ex. cavala) e espécies emblemáticas da Região • Criação de uma lota especializada no fornecimento de peixe fresco “gourmet” à Região de Lisboa • Promover o turismo de observação da atividade da pesca e a complementaridade da atividade da pesca com outras atividades, nomeadamente com o setor das empresas marítimo-turísticas e festivais gastronómicos em • Promover a pesca desportiva • Certificação de pescarias em termos de sustentabilidade/qualidade ambiental de origem • Construir uma instalação para depuração de bivalves no estuário do Tejo 			
			Uso recreativo do mar <ul style="list-style-type: none"> • Promover a atividade de mergulho recreativo/turístico, sobretudo associado às áreas protegidas da Região • Promover a observação de aves, no âmbito das duas grandes áreas protegidas estuarinas – Reserva Natural dos Estuários do Tejo e do Sado • Promover a observação de cetáceos ao longo da costa • Desenvolvimento do turismo científico • Apoiar o desporto e lazer associados ao mar e o reforço das atividades náuticas no desporto escolar • Promover uma cultura marítima da população da Região de Lisboa envolvendo um conjunto alargado de entidades do tipo associações empresariais, museus e centros de ciência 		
				Aquicultura <ul style="list-style-type: none"> • Promover o levantamento do potencial da aquicultura nos estuários do Sado e do Tejo, quer na água, quer em terra. • Promover o bom estado ambiental nos estuários do Tejo e do Sado • Assegurar o ordenamento dos estuários do Tejo e do Sado como via para a agilização do quadro regulamentador do licenciamento da atividade • Disponibilizar áreas para a aquicultura com licenciamento “chave na mão”, offshore e inshore. • Implementação do Centro Tecnológico Marinho, onde seja feita a seleção, melhoria do ciclo de produção e das técnicas de manejo da ostra portuguesa. • Construção de uma instalação para depuração de bivalves no estuário do Tejo. 	
					Indústria de transformação e processamento e conservação de pescado <ul style="list-style-type: none"> • Criação de um centro tecnológico em conjunto com o previsto para a aquicultura (centro tecnológico global para a economia do mar da Região de Lisboa). • Disponibilização de áreas junto às zonas de produção aquícola, para a instalação de empresas de transformação e processamento de produtos aquícolas, com vista ao mercado nacional e internacional (no caso das ostras). • Rentabilização dos resíduos/subprodutos resultantes da transformação de produtos do mar.
			Novos usos e recursos do mar		
					Biotechnologia marinha <ul style="list-style-type: none"> • Promover a articulação entre a indústria e os centros de conhecimento, para que as empresas invistam na investigação, e assegurar que a investigação é feita em áreas de interesse para a indústria.
				Domínio transversal <ul style="list-style-type: none"> • Criação de um Centro Tecnológico do Mar, de forma a coordenar as infraestruturas existentes, reunindo diversas componentes de engenharia naval, IT e oceanografia, biotech, transformação de pescado e aquicultura. 	

Domínio de Especialização: Turismo e Hospitalidade	
Domínios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias
Parcerias	• Criação de plataformas comuns assentes em objetivos partilhados, por exemplo a definição de modelos de promoção integrados
	• Estruturação de redes que envolvam PME, nomeadamente aquelas que atuam na promoção cultural
	• Criação de uma plataforma de promoção, centrada na diferenciação, que suscite novas ideias em Lisboa
Produto turístico	• Reforço da marca “Lisboa” - construir uma marca forte que se identifica com a região num âmbito mais alargado
	• Promoção das intervenções de âmbito imaterial, de funcionamento em rede e no domínio da melhoria das infraestruturas em cada sub-temática (city breaks, golf).
	• Valorização do capital histórico e do turismo cultural, reforçar a oferta turística, ou seja, gerar conteúdo visitável.
	• Criação de PME com ideias inovadoras, tais como o comércio de produtos tradicionais, centros de interpretação
	• Desenvolvimento das infraestruturas de acesso aos cruzeiros, em articulação com a APL, definição de percursos para os passageiros dos cruzeiros.
Condições de suporte	• Melhoria das condições básicas de acesso e mobilidade na região para os turistas
	• Criação de mais rotas diretas para Lisboa, com impactos positivos nos produtos de citybreaks e MICE
	• Potenciar a nova vaga de turismo associado à valorização económica do património natural, com criação de centros de informação aos turistas
	• Construção de um Centro de Congressos, que funcione numa lógica multidisciplinar, com potencial de geração de impactos sobre uma gama alargada de atividades turísticas
	• Desenvolvimento do porto de cruzeiros numa lógica de dinamização de um cluster que permita aceder a outras rotas
	• Transformação dos portos de recreio e marinas em pequenas zonas de lazer. Desenvolver as condições para implementação de um conjunto de atividades ligadas à náutica de recreio.
	• Alavancar a atividade dos estaleiros na área da reparação naval (iates). Afirmar Lisboa enquanto base de empresas internacionais ligadas à indústria naval.
	• Apoiar a qualificação dos agentes do setor, dando relevância à formação profissional
	• Incentivar a investigação ligada ao lazer, promovendo a ligação entre os centros de investigação e as empresas do setor para apoio à formação em TIC ligadas ao lazer.
	• Reforçar o recurso à economia digital para incrementar a promoção internacional e as vendas on line
	• Melhorar a governança, dando maior visibilidade ao potencial da oferta turística e à qualidade da região de Lisboa, nomeadamente através da definição de roteiros turísticos.
• Certificação dos agentes do setor, nomeadamente dos guias turísticos.	

Domínio de Especialização: Mobilidade e Transportes		
Dominios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias	
Apoiar o desenvolvimento e teste de soluções inovadoras	<ul style="list-style-type: none"> Promoção de soluções inovadoras de mobilidade e sustentabilidade 	
	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de ferramentas avançadas, alimentadas em tempo real, que promovam a inovação nos modelos de negócio associados à mobilidade, particularmente no caso do transporte público, que permitam tornar a opção pelo transporte público mais competitiva na hora do passageiro decidir sobre o(s) melhor(es) serviço(s) de mobilidade a utilizar 	
	<ul style="list-style-type: none"> Redução das barreiras à utilização do transporte público, especialmente por parte dos atuais não-utilizadores e dos utilizadores esporádicos, através da informação necessária antes e durante a viagem, bem como da disponibilização de mecanismos facilitadores da aquisição dos serviços de mobilidade 	
	<ul style="list-style-type: none"> Promoção sustentada de novos serviços de mobilidade, nomeadamente modos suaves e modos partilhados, e sua integração com as redes de transporte convencionais. 	
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e expansão do sistema nacional de monitorização de correntes costeiras 	
	<ul style="list-style-type: none"> Projetos de experimentação na área das fibras para aplicação na construção de veículos Projetos de experimentação na área dos sistemas de carga para potenciar a mobilidade elétrica. 	
Aeronáutica, Espaço e Defesa	<ul style="list-style-type: none"> Criação de condições para a definição da região como Demonstrador de Aplicações de Mobilidade Inteligente e Integrada. 	
	<ul style="list-style-type: none"> Reindustrialização/revitalização das grandes Indústrias de Transportes e Equipamentos na região de Lisboa 	
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de condições favoráveis, técnicas e regulamentares, ao teste e operação de aeronaves não tripuladas/tripuladas remotamente com aplicações civis 	
	<ul style="list-style-type: none"> Promoção da oferta tecnológica e industrial nacional para aumentar a capacidade das indústrias de defesa, envolvendo empresas públicas e privadas, para competir no mercado internacional 	
Áreas de suporte	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer ligações mais estreitas entre as empresas e o SCT em torno do desenho e implementação de soluções para uma gestão inteligente da mobilidade e transportes 	
	<ul style="list-style-type: none"> Lançamento de curso técnico de técnicos de produção e manutenção aeronáutica 	
	<ul style="list-style-type: none"> Criar bolsas de investigação aplicada para o desenvolvimento e transferência de tecnologias 	
Tecnologias	Materiais e estruturas	<ul style="list-style-type: none"> Materiais inovadores para aplicações na “mobilidade eficiente”;
		<ul style="list-style-type: none"> Compósitos base-carbono para novas aplicações de transportes;
		<ul style="list-style-type: none"> Métodos inovadores de fabricação de peças em compósito base-carbono;
		<ul style="list-style-type: none"> Novos compósitos base cortiça (e materiais recicláveis) para aplicações em soluções de mobilidade;
		<ul style="list-style-type: none"> Tecnologias inovadoras de transformação metálica para transportes;
		<ul style="list-style-type: none"> Aplicação de tecnologias de produção 3D ao fabrico de peças metálicas estruturais; Aplicação de tecnologias de produção 3D no fabrico de soluções inovadoras para a mobilidade.
	Energia	<ul style="list-style-type: none"> Otimização energética dos sistemas existentes e criação de sistemas complementares que otimizem a utilização da energia aplicada à mobilidade; Desenvolvimento e/ou aplicação de sistemas de propulsão híbridos em complemento aos existentes. Utilização de sistemas de ambiente de cabina mais eficientes – sistemas de circulação de ar, iluminação,
		<ul style="list-style-type: none"> Integração de tecnologias de informação e comunicação inovadoras em processos de manutenção aeronáutica; Desenvolvimento de TIC (e.g.: sistemas de informação aplicáveis na formação de técnicos de manutenção aeronáutica); Aplicação de novos sistemas de IFE e infotainment para uso dos operadores e passageiros articulando o sistema intermodal.
	Sistemas de Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de sistemas de formação e treino baseados em realidade virtual (simuladores)
		<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de sistemas integrados de gestão da informação para a compilação do panorama marítimo (gestão de linhas de tráfego, gestão portuária, atividade piscatória, etc.)
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de ferramentas de ciber-segurança e prevenção de ataques cibernéticos; Desenvolvimento de sistema e ferramentas de otimização e controlo da utilização do espaço eletromagnético; 		
<ul style="list-style-type: none"> Sistemas de radionavegação por satélite; Sistemas de informação baseados em imagens de satélite. 		

Domínio de Especialização: Meios Criativos e Indústrias Culturais	
Dominios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias
Formação	• Aposta na qualificação do setor cultural e criativo, e intercâmbio entre o sistema de formação e o de produção direta
	• Capacitação dos agentes e espírito de orientação clara para o mercado
	• Estágios para formação fora do país como mecanismo de internacionalização do setor
	• Afirmar Lisboa como uma cidade Erasmus, com forte afluxo de estudantes e investigadores estrangeiros
	• Formação de quadros no âmbito da produção, realização e cenografia, e em novos modelos para fazer televisão em particular em áreas técnicas e inovadoras como a interatividade, TV em HD e cenografia virtual
	• Capacitação dos agentes em áreas associadas à gestão, empreendedorismo e inovação
Laboratório da produção cultural	• Apoios à afirmação de uma “bolsa” de criadores que sustente a diversidade dos canais de produção cultural.
	• Potenciar a componente de experimentação, nomeadamente em todo o processo que leva ao “piloto”.
	• Criar mecanismos facilitadores da experimentação, do erro e, como tal, de incentivo à aplicação concreta e dirigida de “talentos”
	• Criação de uma escola de guionismo para promover a etapa de laboratório e experimentação da produção cultural nalgumas áreas, como também para o lançamento de concursos de ideias (para guiões, aplicação de formatos, etc.).
Valorização económica da produção cultural	• Estabelecimento de plataformas colaborativas, construindo plataformas mistas que integrem instituições públicas e privadas (universidades, museus, eventos temporários, residências artísticas, etc.)
	• Existência de espaços de incubação de iniciativas empresariais na área das indústrias culturais com prestação de serviços aos empreendedores. Dinamização dos Lab, e articulação com as indústrias.
	• Internacionalização do produto cultural acabado, e a criação de protótipos e/ou modelos internacionalizáveis (conceitos, festivais, séries de televisão, gadgets, ...).
	• Aposta no cinema e língua portuguesa como veículos de internacionalização estruturantes
	• Aposta seletiva em alguns eventos de dimensão e projeção internacional, nomeadamente a realização de: um festival de guionismo e de um festival de apresentação de projetos numa área a definir (promovendo a exibição e a difusão).
	• Valorizar a estratégia de comunicação da imagem cultural da região de Lisboa.
	• Dinamização de uma infraestrutura dirigida à arte contemporânea, devidamente articulada com as estruturas de investigação em arte contemporânea existentes na região. existentes (Museu Nacional de Arte Antiga, Chiado, Pavilhão de Portugal), promovendo a rentabilização dos projetos e salvaguardando a lógica de funcionamento própria dos museus.

• Domínios Prioritários da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Algarve

Turismo	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Qualificação e diferenciação dos produtos consolidados (sol e mar, golfe, residencial)</p> <p>Diversificação e aposta em produtos complementares e em desenvolvimento (Gastronomia e vinhos, <i>Touring/</i> cultura/património, Turismo de saúde, sénior/acessível)</p> <p>Articular a inovação ao nível do turismo (novos produtos e melhoria de processos) com as atividades de investigação e desenvolvimento de domínios científicos e tecnológicos como os do mar, agroalimentar, energia, TIC e saúde.</p> <p>Fomentar a I&D no domínio do Turismo</p>	<p>Prioridade para os produtos complementares e em desenvolvimento</p> <p>Produtos locais diferenciados</p> <p>Património natural e cultural</p> <p>Sustentabilidade (consumir e produzir de forma sustentável)</p>

Mar	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Qualificação e diferenciação dos segmentos tradicionais</p> <p>Fomentar a I&D no domínio das Ciências do Mar, visando a criação de conhecimento, bem como a sua valorização nas atividades da economia do mar e uma melhor gestão dos recursos naturais associados ao mar.</p>	<p>Transformação dos produtos do mar</p> <p>Turismo náutico</p> <p>Turismo sol/mar (criação de produtos diferenciados)</p> <p>Biotechnologia azul ou marinha</p> <p>Salicultura</p> <p>Pescas e Aquicultura</p>

Agroalimentar, Agro-transformação, floresta e Biotecnologia Verde	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Continuidade e intensificação da modernização organizacional e tecnológica das produções em escala (citros, frutos vermelhos), com um maior controlo a jusante, sobre a distribuição e comercialização</p> <p>Valorização económica, através da tecnologia e de novos usos, de produções vegetais em que o Algarve apresenta qualidade (p. ex., cortiça) ou exclusividade (alfarroba)</p> <p>Cruzar o agroalimentar e a floresta com oportunidades geradas pela procura turística (produtos "gourmet", turismo de natureza, rural e industrial na Serra Algarvia)</p> <p>Fomentar a I&D no domínio do Agroalimentar</p>	<p>Produção agroalimentar e agro transformação</p> <p>Produção Florestal</p> <p>Transformação da Cortiça</p> <p>Turismo rural e de natureza</p> <p>Turismo "gastronomia e vinhos"</p> <p>Biotechnologia verde</p> <p>Indústria agroalimentar e Agro transformação</p>

TIC e Industrias Criativas e Culturais

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Reforçar as competências em TIC, nomeadamente através de mais organização e mais recursos no interface universidade / industria</p> <p>Potenciar um cluster de TIC, desenvolvendo e alargando a base empresarial, apoiando o investimento empresarial e promovendo a articulação com a procura de proximidade gerada por todas as restantes prioridades temáticas</p> <p>Dar mais ênfase a promoção de atividades culturais e criativas, para além do seu cruzamento com as TIC, robustecendo a oferta cultural e promovendo atividades empresariais no domínio da criatividade e dos serviços culturais</p>	<p>Aplicações e serviços baseados em TIC Tecnologias da produção baseadas em TIC</p> <p>Aplicações e equipamentos para Smart cities e Cidades Analíticas</p> <p>Indústrias criativas e multimédia</p> <p>Serviços e infraestruturas coletivas (com destaque para os associados à inovação e à internacionalização)</p>

Energias renováveis

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Fomento da I&D na área da energia, visando a criação de conhecimento e o aprofundamento de competências nas energias renováveis, bem como a transferência de tecnologia para o tecido económico</p>	<p>Atividades que se enquadrem na prioridade temática, nomeadamente no domínio do ensaio de soluções inovadoras para desenvolvimento de conceito</p> <p>Apostas inovadoras no domínio da eficiência energética no Turismo</p>

Saúde, Bem estar e Ciências da vida

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Prioridade centrada no Turismo de Saúde e Bem-estar, articulado com o reforço do sistema de saúde, privado e público, que contribua para uma região vista como destino seguro quer em termos turísticos quer em termos de cuidados de saúde</p> <p>Cruzamento das tecnologias da saúde com as TIC visando responder aos desafios sociais relacionados com a saúde, ao envelhecimento ativo e a monitorização, vigilância e assistência a distância.</p> <p>Fomento da I&D na área das ciências da vida, com focos nos subdomínios mais diretamente associados aos setores de aplicação a privilegiar</p>	<p>Turismo de saúde e bem-estar</p> <p>Turismo Sénior</p> <p>Desporto de alto rendimento</p> <p>Serviços de saúde, de cuidados continuados e de monitorização de doentes crónicos</p>

Anexo C

Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais (NE) do Sistema de I&I

1. O não enquadramento do apoio nas regras de auxílios de estado e a consequente possibilidade de atribuição da taxa de 85%, é automaticamente cumprido quando as entidades não empresariais do sistema de I&I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovarem que permanecem com um caráter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente imputada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade.

Assim, as ENE do SI&I devem comprovar até ao encerramento do investimento:

- i.) Que os projetos apoiados se referem exclusivamente à sua atividade primária;
 - ii.) Que a capacidade anualmente imputada a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade;
 - iii.) Comprovar através de uma clara separação de atividades e custos, financiamentos e rendimentos, que o apoio às atividades primárias não é canalizado para o financiamento de atividades económicas.
2. Por norma, considera-se que as seguintes atividades têm caráter não económico:
 - a. Atividades primárias:
 - i.) A educação com o objetivo de melhorar as qualificações dos recursos humanos;
 - ii.) As atividades de I&D independentes com vista a mais conhecimentos, incluindo I&D em colaboração efetiva, sendo que a prestação de serviços de I&D e as atividades de I&D efetuadas por conta de empresas não são consideradas uma I&D independente;
 - iii.) A ampla divulgação de resultados da investigação numa base não exclusiva e não discriminatória, por exemplo através do ensino, de bases de dados de acesso livre, publicações ou software públicos.
 - b. Atividades de transferência de conhecimentos, quando efetuadas pela entidade ou em cooperação com aquela, ou por conta de outras entidades semelhantes, e quando todos os lucros provenientes dessas atividades foram reinvestidos nas atividades primárias.

Anexo D

Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas



